

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1105, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1.970

Cria Escola Rural e contém outras provisões

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e ex-sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola primária na fazenda "São José", de propriedade de Júlio Alves, no local denominado chiqueiro fundo, neste município.

Art. 2º - Fica denominada Esc. 1a "João Sebastião Sibeiro" a aludida unidade de ensino mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Faça na Prefeitura de Ituiutaba, aos 5 de fevereiro de

1.970.-


- Prefeito de Ituiutaba -

(Samir Paes)

sp/nca--